

**PARECER Nº:** 52/20 - Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS

**PROCESSO Nº:** 6403/2020

**INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Projeto de Lei 39/2020

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei 39/2020, que estabelece a alíquota de contribuição previdenciária e altera dispositivos da Lei nº 8.703, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo André.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 01º de Dezembro de 2020, 467º ano de fundação da cidade.

Relatores:

RODOLFO DONETTI  
Vereador

LUCAS ZACARIAS  
Vereador



Aprovado o Parecer nº 52/20 pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei 39/2020.

Presidentes e Membros:

EDUARDO LEITE  
Vereador

ZEZÃO  
Vereador

RODOLFO DONETTI  
Vereador

LUCAS ZACARIAS  
Vereador

EDILSON FUMASSA  
Vereador

TONINHO DE JESUS  
Vereador

